



PROTOCOLO N.º 24.237.047-3

DATA: 30/06/2025

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 131/2026

APROVADO EM 25/08/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO POR TI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, do Ensino Médio e regularização das atividades escolares praticadas antes da publicação do ato de autorização, da instituição de ensino citada.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA.

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, do Ensino Médio e regularização das atividades escolares praticadas antes da publicação do ato de autorização, da instituição de ensino citada. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, do Ensino Médio e regularização das atividades escolares praticadas antes da publicação do ato de autorização.



PROTOCOLO N.º 24.237.047-3

A Instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Porti Ltda. e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2466/2025, de 05/05/2025, com vigência de 22/05/2025 a 31/12/2025.

A Resolução Secretarial n.º 2466/2025, de 05/05/2025, autorizou o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, a partir de 22/05/2025 até 31/12/2025, com base no Parecer n.º 1009/2025-Seed/CEF.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Londrina e emitiu Parecer Técnico favorável para renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, do Ensino Médio e regularização das atividades escolares praticadas antes da publicação do ato de autorização.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, do Ensino Médio e regularização das atividades escolares praticadas antes da publicação do ato de autorização, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento de instituição de ensino, do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

Cabe destacar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 estabelece:

[...]

Art. 36. A instituição de ensino só poderá iniciar atividades escolares de curso, modalidade, etapa, série, ciclo ou período, após a publicação do ato autorizatório, sob pena de anulação dos atos escolares praticados antes da devida autorização e responsabilização da autoridade causadora do início irregular.

A direção da instituição de ensino apresenta o requerimento com a justificativa da regularização da oferta dos cursos antes da publicação do ato de autorização, da seguinte forma:



PROTOCOLO N.º 24.237.047-3

ASSUNTO: **Pedido de Renovação de Credenciamento e Reconhecimento de Cursos**

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, **DILZA MARIA ABRÃO** na qualidade de representante legal do Colégio Por Ti – Educação infantil, Ensino fundamental e Ensino Médio, situada na **Avenida Juscelino Kubistchek 122**, inscrito no **CNPJ 35.144.224.0001- 51** vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar:

A Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Básica, bem como o Reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, além da convalidação dos atos escolares praticados anteriormente ao ato autorizatório.

A presente solicitação se faz necessária para a continuidade regular das atividades educacionais desenvolvidas por esta instituição, assegurando a legalidade e a validade dos atos escolares, bem como o atendimento às exigências normativas vigentes.

Declaramos que a instituição atende às condições estruturais, pedagógicas e administrativas exigidas pelos órgãos competentes, comprometendo-se com a qualidade do ensino ofertado e com o cumprimento da legislação educacional.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para o envio de documentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

JUSTIFICATIVA – INÍCIO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Ao Núcleo Regional de Educação de Londrina – NRE

A Direção do **Colégio POR TI - Educação infantil, Ensino fundamental e Médio.**, município de Londrina/PR, vem, por meio desta, apresentar justificativa referente à data de início das atividades escolares no ano letivo de 2025.

Informamos que as atividades escolares tiveram início em **30 de janeiro de 2025**, em razão da **d demanda apresentada pela comunidade escolar do município de Londrina**, considerando as necessidades das famílias atendidas pela instituição e a organização necessária para o atendimento dos estudantes.

Dessa forma, a antecipação do início das atividades ocorreu com o objetivo de atender às necessidades da comunidade escolar, garantindo o acolhimento dos alunos e a continuidade adequada das atividades educacionais.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos a presente justificativa para conhecimento, registro e demais providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.



PROTOCOLO N.º 24.237.047-3

As Matrizes Curriculares dos referidos cursos atendem as normas deste Conselho e constam do protocolado, da seguinte forma:

Matriz Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais ¹						
		Colégio Por Ti – Ensino Fundamental e Médio Avenida Juscelino Kubitschek, 122 Londrina - PR CEP 86020000 Fone Fone:(43)3328-2000 CNPJ: 35.144.224/001-51				
NRE: 18 - LONDRINA			MUNICÍPIO:1380- Londrina			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 8304 – Colégio Por Ti – Ensino Fundamental e Médio						
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubstschek, 122 , VILA IPIRANGA CEP:86020-000 - Londrina						
FONE: 43 33282000						
ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO POR TI LTDA						
CURSO (4035): Anos Iniciais do Ensino Fundamental						
TURNO:Matutino		C.H. TOTAL DO CURSO:4165h		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026			FORMA: Simultânea			
ORGANIZAÇÃO ² : Anual						
COMPONENTES CURRICULARES		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO
BASE NACIONAL COMUM - BNC	ARTE ³	1	1	1	1	1
	CIÊNCIAS	2	2	2	3	3
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA ³	1	1	1	1	1
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	2	2	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	5
	MATEMÁTICA	5	5	5	4	4
Total de horas relógio semanais - BNC		16h40min	16h40min	16h40min	16h40min	16h40min
PARTE DIVERSIFICADA - PD	JUDÔ/BALLET	2	2	2	2	2
	LEM - INGLÊS	3	3	3	3	3
Total de horas relógio semanais - PD		4h10min	4h10min	4h10min	4h10min	4h10min
		20h50min	20h50min	20h50min	20h50min	20h50min
Total de horas relógio semanais: ⁴						

1. Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

2. A organização Curricular poderá ser anual, ciclos etc. (Art. 23, LDB 9.394/96)

3. Poderão ser ministradas pelo professor da turma ou por professores especialistas.

4. Serão ofertadas, 5 aulas de 50 min por dia, totalizando 4h10min.



PROTOCOLO N.º 24.237.047-3

Matriz Curricular do Ensino Fundamental, anos finais¹.					
		Colégio Por Ti – Ensino Fundamental e Médio Avenida Juscelino Kubitschek, 122 Londrina - PR CEP 86020000 Fone Fone:(43)3328-2000 CNPJ: 35.144.224/001-51			
NRE: 18 - LONDRINA			MUNICÍPIO:1380- Londrina		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 8304 – Colégio Por Ti – Ensino Fundamental e Médio					
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubtschek, 122, VILA IPIRANGA CEP:86020-000 - Londrina					
FONE: 43 33282000					
ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO POR TI LTDA					
CURSO (4039): Ensino Fundamental 6º / 9º ano					
TURNO:Matutino		C.H. TOTAL DO CURSO:3.332h		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	
ANO DE IMPLANTAÇÃO:2026		FORMA: Simultânea			
COMPONENTES CURRICULARES		6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
BASE NACIONAL COMUM - BNC	ARTE	1	1	1	1
	CIÊNCIAS	3	3	3	3
	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	1	1	1
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1	1
	GEOGRAFIA	3	3	3	3
	HISTÓRIA	3	3	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3	3
	LÍNGUA INGLESA	4	4	4	4
MATEMÁTICA	4	4	4	4	
Total de horas-aula semanais - BNC		23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA - PD	PRODUÇÃO DE TEXTO	2	2	2	2
Total de horas-aula semanais - PD		2	2	2	2
Total de horas-aula semanais²		25	25	25	25

1. Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.
2. Serão ofertadas, 5 aulas de 50 min por dia, totalizando 4h10min diárias.



PROTOCOLO N.º 24.237.047-3

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO¹

NRE: 18 - LONDRINA				MUNICÍPIO:1380- Londrina						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 8304 – Colégio Por Ti – Ensino Fundamental e Médio										
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubstschek, 122 , VILA IPIRANGA CEP:86020-000 - Londrina										
FONE: 43 33282000										
ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO POR TI LTDA										
CURSO: ENSINO MÉDIO			TURNO: Matutino		C.H. do Curso:3000 h					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB²	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
		Aula Semanal		Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTES	1	33	1	33	1	33	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1	33	1	33	1	33	
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	2	67	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	3	100	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	1	33	1	33	1	33	
			Sociologia	1	33	1	33	1	33	
			HISTÓRIA	2	67	2	67	2	67	
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	2	67	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	2	67	2	67	2	67	
			EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	33	1	33	1	33	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	3	100	3	100	3	100	
			FÍSICA	3	100	3	100	3	100	
			BIOLOGIA	2	67	2	67	2	67	
			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FGB²			24	800	24	800	24
		ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO – IFA, NAS ÁREAS DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS e CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS.	PROJETO INTEGRADOR: NA ÁREA DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		2	67	2	67	2	67
			PROJETO INTEGRADOR NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		1	33	1	33	1	33
		Parte Diversificada - PD	REDAÇÃO		2	67	2	67	2	67
			LÍNGUA INGLESA I		1	33	1	33	1	33
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS RELÓGIO ANUAL – IFA + PD³			6	200	6	200	6	200		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELÓGIO ANUAL¹			30	1000	30	1000	30	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² FGB deverá totalizar, no mínimo, 2.400 horas e estar disposta em todos os anos do Ensino Médio.

³ IFA deverá totalizar, no mínimo, 600 horas e serem realizadas ao longo dos períodos letivos.

⁴ Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias

⁵ Serão ofertadas no ano de 2025, para a 2ª série, a complementação de 200 h na FGB.



PROTOCOLO N.º 24.237.047-3

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO¹

NRE: 18 - LONDRINA				MUNICÍPIO:1380- Londrina							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 8304 – Colégio Por Ti – Ensino Fundamental e Médio											
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubstschek, 122 , VILA IPIRANGA CEP:86020-000 - Londrina											
FONE: 43 33282000											
ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE EDUCAÇÃO POR TI LTDA											
CURSO: ENSINO MÉDIO				TURNO: Matutino		C.H. do Curso:3000 h					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB²	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTES	1	33	1	33	1	33		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1	33	1	33	1	33		
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	2	67		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	3	100		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	1	33	1	33	1	33		
			SOCIOLOGIA	1	33	1	33	1	33		
			HISTÓRIA	2	67	2	67	2	67		
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	2	67		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	2	67	2	67	2	67		
			EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	33	1	33	1	33		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	3	100	3	100	3	100		
			FÍSICA	3	100	3	100	3	100		
			BIOLOGIA	2	67	2	67	2	67		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – FGB²				24	800	24	800	24	800
		ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO – IFA NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	PROJETO INTEGRADOR: NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS			2	67	2	67	2	67
			PROJETO INTEGRADOR: NA ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS			1	33	1	33	1	33
	Parte Diversificada - PD	REDACÇÃO			2	67	2	67	2	67	
LÍNGUA INGLESA I			1	33	1	33	1	33			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL – IFA + PD²				6	200	6	200	6	200		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA RELOGIO ANUAL¹				30	1000	30	1000	30	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² FGB deverá totalizar, no mínimo, 2.400 horas e estar disposta em todos os anos do Ensino Médio.

³ IFA deverá totalizar, no mínimo, 600 horas e serem realizadas ao longo dos períodos letivos.

⁴ Serão ofertadas 6 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias

⁵ Serão ofertadas no ano de 2025, para a 2ª série, a complementação de 200 h na FGB.



PROTOCOLO N.º 24.237.047-3

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária está vigente até 29/10/2026 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros até 11/12/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica e ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e conforme o quadro abaixo:



PROTOCOLO N.º 24.237.047-3

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS
Colégio Por Ti – EFM	Londrina/ Londrina	Credenciamento - Ed. Básica N.º 2466/2025, de 05/05/2025, de 22/05/2025 a 31/12/2025.	Renovação do Credenciamento Prazo: 10 anos De: 01/01/2026 a 31/12/2035.
		Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e Ensino Médio N.º 2466/2025, de 05/05/2025, de 22/05/2025 a 31/12/2025.	Reconhecimento do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio Desde 22/05/2025, por mais cinco anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030.

b) à regularização das atividades escolares praticadas antes da publicação do ato de autorização, a partir de 30 de janeiro de 2025 até 21/05/2025, para a regularização da vida escolar dos estudantes.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Repreende-se à mantenedora e a instituição de ensino citadas que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, resguardando seus direitos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica, de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora



PROTOCOLO N.º 24.237.047-3

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR